

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE CHEFIA E
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE HISTÓRIA – BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Chefia e Coordenação de Ensino de Graduação do Departamento de História, no uso das suas atribuições, torna público e convoca a comunidade docente para a inscrição de candidatura e eleição, nos seguintes termos:

1) DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para os cargos de Chefe de Departamento e Coordenador(a) de ensino de Graduação.

2) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos requisitos básicos exigidos no presente Edital.

3) DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURA:

3.1) A inscrição do/a candidato/a será individual e pessoal, devendo os pedidos de inscrição serem apresentados no prazo improrrogável do dia 06/12/2023 a 11/12/2023, até às 18h;

3.2) O pedido de inscrição será efetuado por meio de Processo SEI intitulado ELEIÇÃO [CARGO PRETENDIDO] – NOME DO INSTITUTO, dirigido à Chefia do Departamento de História, instruído com ofício de manifestação de interesse contendo nome completo do(a) candidato(a), matrícula SIAPE, o cargo pretendido, assinado pelo(a) candidato(a) na forma da lei, e histórico funcional que comprove o pleno exercício das atividades na instituição.

3.3) A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas até o primeiro dia útil seguinte após o vencimento do prazo das inscrições, divulgando o resultado no e-mail dos(as) professores(as) do Departamento de História e no site do curso de História;

3.4) Do ato de deferir ou indeferir o registro de candidatura, cabe recurso à Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A decisão da Comissão será recorrível, pelo mesmo prazo, voluntariamente, à Diretoria do IGHD.

4) DA DATA, DA HORA E LOCAL DE VOTAÇÃO:

4.1) A eleição realizar-se-á no dia 30 de janeiro de 2024.

4.2) A votação terá início às 8 horas do dia 30 de janeiro de 2024 e se encerrará às 20 horas do dia 30 de janeiro de 2024.

4.3) O voto é facultativo, pessoal, secreto e realizado em formato on-line.

4.4) A Comissão Eleitoral será constituída por dois docentes em exercício efetivo e um discente regularmente matriculado, conforme o regulamento do processo eleitoral.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1) Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados no e-mail dos(as) professores(as) do Departamento de História e no site do curso de História.

5.2) Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.3) No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país.

5.4) Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato(a) poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Eleitoral, que terá prazo igual para deferir ou indeferir a causa. Esta decisão, por sua vez, é recorrível pelo mesmo prazo à Direção do IGHD e a decisão desta, pelo mesmo prazo e em última instância, recorrível à Congregação do Instituto de Geografia, História e Documentação.

5.5) Sobre a campanha, o voto, o Colégio Eleitoral e a apuração dos votos serão observados os artigos dispostos no Regulamento desta eleição.

5.6) Em caso de empate, será escolhido o candidato mais antigo na Universidade. Persistindo o empate, será escolhido o(a) candidato(a) com maior idade.

Cuiabá, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Prof. Dr. João Paulo Rodrigues – Presidente da Comissão

Prof. Dr. Osvaldo Rodrigues Junior – Secretário

Discente Luan Fabricio Correa de Souza – Membro da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
REGULAMENTO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFIA E
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE HISTÓRIA – BIÊNIO 2024-2026

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha do(a) Chefe e Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Departamento de História será feita através de eleição direta, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no formato on-line, das 8 horas às 20 horas.

Art. 2º - As inscrições para os(as) candidatos(as) estarão abertas de 06/12/2023 a 11/12/2023, até às 18h, por meio de processo SEI direcionado à Chefia do Departamento de História.

Art. 3º - Será eleito um Chefe de Departamento e um Coordenador de Ensino de Graduação para o Departamento de História.

Art. 4º - O Colégio Eleitoral será constituído pelos(as) professores(as) do quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, pelos técnicos administrativos do quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício do Departamento de História e pelos discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em História.

I – Professores(as) substitutos(as) e temporários não têm direito a voto.

Art. 5º - Serão considerados eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maioria de votos. Neste caso há de se destacar que a Comissão Eleitoral cumprirá Nota Técnica do MEC (SEI/MEC – 1619522) e que por analogia pode ser aplicada aos demais dirigentes das Universidades, a qual estabelece o peso de 70% dos votos para a manifestação do corpo docente, e outros 30% serão divididos entre os votos do corpo discente e votos do corpo de técnicos.

Art. 6º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;

II – Solicitar à Administração Superior os meios necessários à realização do processo eleitoral;

III – Deliberar sobre os recursos interpostos;

IV – Decidir sobre a impugnação de candidaturas;

V – Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais;

VII – Indicar os resultados.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Art. 7º - As inscrições com a documentação necessária serão encaminhadas em processo SEI à Chefia do Departamento de História do Instituto de Geografia, História e Documentação (IGHD);

Art. 8º - O pedido de inscrição será feito mediante processo SEI intitulado ELEIÇÃO [CARGO PRETENDIDO] – NOME DO INSTITUTO instruído com ofício contendo nome completo do(a) candidato(a), matrícula SIAPE e cargo pretendido e do histórico funcional comprobatório do efetivo exercício das funções na instituição.

Art. 9º - Será elegível o(a) docente do quadro de pessoal permanente do Departamento de História e que se encontre em pleno exercício das suas funções na UFMT.

§ 1.º - Encerrado o prazo previsto neste Edital, a relação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será divulgada no site do curso de história, com o fim de conhecimento público;

§ 2.º - As impugnações não revistas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral serão apreciadas pela Diretoria do IGHD, após manifestação expressa do impugnado solicitando tal apreciação, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Da decisão da Diretoria cabe recurso voluntário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em última instância, à Congregação do Instituto de Geografia, História e Documentação.

CAPÍTULO III – DO VOTO E APURAÇÃO

Art. 10º - O voto é facultativo, pessoal, secreto e realizado no formato on-line, no dia 30 de janeiro de 2024, no período das 8 horas às 20 horas.

Art. 11º - São eleitores(as) todos(as) os(as) professores(as) do quadro de pessoal permanente do Departamento de História em pleno exercício de suas funções, excluindo-se os(as) afastados(as); todos(as) os(as) técnicos(as) administrativos(as) do Departamento de História em pleno exercício de suas funções, e todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em História.

I – Consideram-se professores(as) afastados(as) os(as) que estão à disposição de outros órgãos e os(as) que se encontram com o contrato individual de trabalho suspenso.

II – A contabilização dos votos seguirá as orientações da Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU;

Art. 12º – A votação será realizada no formato on-line.

Art. 13º - A votação terá início às 8 horas do dia 30 de janeiro de 2024 e encerrar-se-á às 20 horas (horário de Mato Grosso) do mesmo dia.

Art. 14º - A apuração dos votos se iniciará logo após o encerramento da votação.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO

Art. 15º - A verificação do resultado da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º - A Comissão Eleitoral deverá analisar e homologar os resultados, procedendo com os devidos encaminhamentos legais e publicidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18º - As decisões e encaminhamentos da Comissão Organizadora deverão ser tomados pela maioria simples dos seus membros.

Art. 19º - A Comissão Organizadora encerrará seus trabalhos após a proclamação definitiva do resultado da eleição, tendo sido apreciados todos os possíveis recursos ou esgotados todos os prazos.

Art. 20º - É permitida a todos(as) os(as) candidatos(as) a propaganda eleitoral, vedada a utilização de recursos materiais do IGHD ou da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 21º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá, 30 de novembro 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Prof. Dr. João Paulo Rodrigues – Presidente da Comissão

Prof. Dr. Osvaldo Rodrigues Junior – Secretário

Discente: Luan Fabricio Correa de Souza – Membro da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E COORDENAÇÃO DE ENSINO
DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Divulgação do edital: 30/11/2023

Inscrições: 06/12/2023 a 11/12/2023

Divulgação das inscrições deferidas: 12/12/2023, a partir das 18h

Prazo recursal: 13/12/2023

**Divulgação do resultado final das inscrições, após análise do(s) recurso(s):
15/12/2023**

ELEIÇÃO: 30/01/2024

Divulgação do resultado das eleições: 31/01/2024

Prazo recursal: 01/02/2024

Divulgação do resultado definitivo das eleições: 05/02/2024

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Dr. João Paulo Rodrigues – Presidente

Prof. Dr. Osvaldo Rodrigues Junior – Secretário

Discente Luan Fabricio Correa de Souza – Membro da Comissão